



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

EDITAL Nº 42/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

RELAÇÃO DE ESTUDANTES CONTEMPLADOS COM AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EM 2022, 2024 E 2025 QUE ESTÃO APTOS À RENOVAÇÃO EM 2026.

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* São Borja, nomeado(a) pela Portaria nº 1.151, de 25/06/2025, DOU de 26/06/2025, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a **RELAÇÃO DE ESTUDANTES CONTEMPLADOS COM AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EM 2022, 2024 E 2025 QUE ESTÃO APTOS À RENOVAÇÃO EM 2026.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os auxílios financeiros da Assistência Estudantil, previstos no Regulamento de Concessão de Auxílios do IFFar, visam contribuir para a permanência e êxito dos estudantes regularmente matriculados no IFFar que vivenciam situação de vulnerabilidade social.

1.2. A renovação dos Auxílios Permanência, Auxílio Permanência (aos estudantes dos cursos EJA-EPT-EF), Atleta e Inclusão Digital ocorre semestralmente para os cursos subsequentes e de graduação, e anualmente para os demais cursos, conforme a disponibilidade orçamentária de cada campus.

1.3. A renovação do auxílio será concedida somente aos estudantes com matrícula ativa no IFFar, que atendem aos requisitos estabelecidos nas normativas de Assistência Estudantil para a continuidade do benefício.

1.4. Durante a vigência do benefício, o estudante deve comunicar à Coordenação de Assistência Estudantil-CAE do seu campus qualquer alteração em sua situação socioeconômica ou em sua vida que tenha relação direta com o uso do benefício recebido.

1.5. A qualquer momento, o profissional assistente social pode realizar entrevistas, visitas domiciliares ou solicitar documentação complementar, utilizando os métodos que julgar mais adequados para acompanhar o estudante beneficiado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

1.6. O estudante que se recusar à reavaliação solicitada pelo Serviço Social terá o auxílio financeiro suspenso.

1.7. A omissão ou a falta de veracidade nas informações prestadas pelo estudante acarretará o cancelamento do auxílio, independente da época em que forem constatadas, além do ressarcimento à União do valor recebido indevidamente.

1.8. O estudante deve estar ciente de que é crime omitir ou fornecer informações falsas, conforme estabelecido no art. 299 do Código Penal Brasileiro, Lei nº 2.848/1940, e pode responder às sanções legais nos órgãos de justiça competentes.

1.9. A manutenção dos pagamentos dos auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária destinada para este fim.

2. ESTUDANTES APTOS À RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA

Referente aos Editais nº038/2022

GUILHERME RODRIGUES DO CARMO

Referentes ao Edital nº 030/2024

ANDRESSA GAY MACHADO

BETINA MACH DE LIMA

BERNARDO MACH DE LIMA

CASSIANI DE SOUZA CARDOSO

CLARA TEIXEIRA DE ANDRADE

EDUARDO DE QUADROS

EDUARDO SILVA RODRIGUES

EDUARDA DA SILVA SCHONWALD

EVELIN EDUARDA DA COSTA ESCOBAR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

GEOVANA VIANNA DOS SANTOS
IASMIN FLORIANO DE MATTOS
ISABELA ZANDER FERNANDES
ISABEL PINTO OURIQUES
JORGE ADÃO DA ROCHA
JULIA ADRIELI MARIN DA SILVA
KAUANNY SANTIAGO SURDI
LAURA DA ROSA MOREIRA
LIVIA SCHONEWALD DOS SANTOS
MARIANA DUTRA FONSECA
MARIA EDUARDA MEDEIROS DE SOUZA
NÁTALLY DA SILVA BETTIM
NICOLE CLARISSA RODRIGUES SILVA
PEDRO HENRIQUE MARTINS ORSATTO
RENAN PAZ NUNES
SAMUEL MARIA DA ROSA
SAMUEL TUPARAHY FARIAS
SAMUEL MONTEIRO DE MENEZES CAMBOIM
VICTORIA FLORES DA COSTA
WENDEL SOARES VALLE
YASMIN MARTINS BALEFO

Referente ao Edital nº 068/2025

BRUNO ELIAS FLORIANO SOSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

BRUNO GUSTAVO FERREIRA ORTIZ
CAMILE DIAS ROMEIRO
EVELIN RENNER MOIANO
KAUANE GOULART DOS SANTOS
LEONARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
LOHANA GAUNA MARTINS
WALDIELE SANTOS MENDES
YURI JULIAN ESPINDOLA DOS SANTOS

3. ESTUDANTES APTOS À RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO ATLETA

Referentes aos Editais nº 099 de 2025

ANA LUIZA Z. NOLIBOS
FERNANDO MENDES MESSA
VINICIUS RODRIGUES CARNEIRO

São Borja, 18 de março de 2026.

MAÍRA FRIGO FLÔRES
Diretora Geral